

Redistribuído ao Vereador SOUZA SANTOS
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
 Meio Ambiente.
 Em 21.02.2019

 Presidente

Segue V juntado V nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado V sob folha(s)
 n° 38 Em 10.04.19
 Aparecido Ferreira
 RF. 101.075 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 38 do Proc.
nº 01-838 de 20 12
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

376/2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/17

Trata-se do **Projeto de Lei nº 838/17**, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que *revoga, em todos os seus termos, o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.*

De acordo com a iniciativa tem como objetivo "corrigir uma falha do Plano Diretor Estratégico que em seu art. 276 permite construir equipamentos públicos sociais nas escassas áreas verdes do município".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

O art. 276 do Plano Diretor Estratégico prevê a possibilidade da instalação de equipamentos públicos sociais, de forma excepcional e a critério do Executivo, nas áreas verdes públicas, de acordo com os parâmetros estabelecidos naquela lei e mediante a realização de contrapartidas.

A implantação dos equipamentos tratados pelo artigo em questão certamente implicará supressão de vegetação e diminuição de área permeável, e algumas das formas de contrapartida propostas pela lei podem apresentar dificuldade de execução, tendo em vista que implicam a existência de outras áreas públicas disponíveis na mesma região, para a implementação de medidas compensatórias.

Dessa forma, diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/04/2019.

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

José Police Neto

Camilo Cristóforo

Souza Santos
Relator

Fabio Riva

Toninho Paiva

REL. 594/2019